



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei complementar se justifica, uma vez que existe em nosso ordenamento jurídico municipal, a Lei nº 14.099, de 28 de setembro de 2020, a qual regulamenta os serviços de hospedagem e "day care" de animais domésticos em Juiz de Fora.

A necessidade da inclusão das atividades comerciais proposta neste Projeto de Lei Complementar permitirá que as empresas que pretendam prestar esses serviços possam ser regulamentadas em nossa cidade.

Cada vez mais brasileiros vêm pets como filhos e são considerados parte da família e estão em busca de soluções que realmente priorizem a segurança, o conforto, o lazer e entretenimento dos seus animais de estimação.

O Poder Legislativo Municipal, dentro da sua legítima competência legal, está atento às necessidades da população local.

Por essas razões, conto com a aprovação desta proposição pelos Nobres Pares.

Palácio Barbosa Lima, 17 de março de 2025.

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

